

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 45/2025.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó Setor requisitante: SDSH - CRAS  
Endereço: Av. Tancredo Neves, 155 E-mail: crascipo@hotmail.com Telefone: (55) 9 9720-4056  
Responsável pela demanda: Lair de Oliveira

| Objeto                                                         |                                                                                           | Formas de contratação sugeridas<br>De acordo com a Lei 14.133/21.       |                                                                     |                                          |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Serviço <b>NÃO</b> continuado         | <input type="checkbox"/> Serviço <b>continuado SEM</b> dedicação exclusiva de mão de obra | <input type="checkbox"/> Concorrência                                   | <input type="checkbox"/> Concurso                                   | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade |
| <input checked="" type="checkbox"/> Material de <b>consumo</b> | <input type="checkbox"/> Serviço <b>continuado COM</b> dedicação exclusiva de mão de obra | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação pequeno valor | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor |                                          |
| <input type="checkbox"/> Material <b>permanente</b>            |                                                                                           | <input type="checkbox"/> Pregão                                         | <input type="checkbox"/> Diálogo competitivo                        | <input type="checkbox"/> Leilão          |

Dotação Orçamentária: 442 – vínculo 660 sub vínculo 05

Projeto/Atividade: 2052

Elemento de Despesa: Material de consumo

Rubrica: 3390 30

**Justificativa da necessidade da contratação:** Solicito a aquisição dos seguintes materiais listados a seguir a fim de que possibilite-se a realização de um curso de Patchwork a ser ofertado às participantes dos Grupos de Convivência do Centro de Referência em Assistência Social, realizados através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas diversas localidades do município, como vinham sendo realizados nos anos anteriores.

**OBS:** Os itens listados a seguir devem ser entregues até o dia 01/08, visto que o curso está marcado de 04 à 08 de agosto!

| Nº do item no PCA | Qtd. | Un | Descrição (Completa/Detalhada)                    | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------|------|----|---------------------------------------------------|----------------|-------------|
|                   | 20   | UN | Pano de prato de 50 cm                            | 4,70           | 94,00       |
|                   | 3    | m  | Tricoline para barrado                            | 39,90          | 119,70      |
|                   | 3    | m  | Tricoline que combine para fazer o patchaplique   | 39,90          | 119,70      |
|                   | 15   | m  | tricoline                                         | 33,00          | 495,00      |
|                   | 20   | m  | forro                                             | 10,90          | 218,00      |
|                   | 20   | un | Zíper que combine com o tricoline 50 centímetros. | 2,00           | 40,00       |
|                   | 8    | m  | Manta R1 ou R2 para patchwork                     | 44,50          | 356,00      |
|                   | 10   | m  | velcro                                            | 3,00           | 30,00       |
|                   | 18   | un | Zipper de 60 cm preto ou azul.                    | 2,25           | 40,50       |

*Lair de Oliveira*  
**Lair de Oliveira**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

*RF: 1.522,90-*  
**Adair Fracaro Cardoso**  
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS  
09.013.963/0001-02  
CAMARGO E PAZ LTDA  
Rua Bento do Rio Branco, 519  
CENTRO  
97700-000 SANTIAGO/RS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAMARGO & PALMEIRO LTDA**  
**CNPJ: 09.013.963/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:20 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2025.

Código de controle da certidão: **F660.54E1.5A84.FF7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.013.963/0001-02  
**Razão Social:** CAMARGO E PALMEIRO LTDA  
**Endereço:** RUA BARAO DO RIO BRANCO 519 CASA / CENTRO / SANTIAGO / RS / 97700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

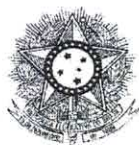
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2025 a 22/08/2025

**Certificação Número:** 2025072406531472589526

Informação obtida em 29/07/2025 11:45:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAMARGO & PALMEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.013.963/0001-02

Certidão nº: 35488274/2025

Expedição: 24/06/2025, às 16:04:43

Validade: 21/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMARGO & PALMEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.013.963/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **CAMARGO E PALMEIRO LTDA**

CNPJ base: **09.013.963/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **24 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35535586**  
Autenticação: **45902239**





## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **CAMARGO & PALMEIRO LTDA**, CNPJ 09.013.963/0001-02, cadastro 964838, endereço Rua Barão do Rio Branco, nº 519, bairro Centro, não possui débitos vencidos com a Fazenda Municipal.

Declaração válida até 29/08/2025.

Atenciosamente,

Santiago, 18 de agosto de 2025.

MAIARA  
MACHADO DOS  
SANTOS:01799253  
007

**Maiara Machado dos Santos**  
Auditora Fiscal Tributária  
Portaria 613/2019

Assinado digitalmente por MAIARA MACHADO  
DOS SANTOS 01799253007  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOL UTI Múltipla  
v5, CN=3776789000171, OU=Presencial, CN=  
Certificada PF AS, CN=MAIARA MACHADO DOS  
SANTOS:01799253007  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.18 10:40:11-03'00"  
Faúl PDF Reader Versão: 2025.1.0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                |                                                                        |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</div> <div>09.013.963/0001-02</div> <div>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</div> <div>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA</div> <div>23/08/2007</div> |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL

CAMARGO & PALMEIRO LTDA

|                                                                                                   |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</div> <div>SAPATARIA E ARMARINHOS CAMARGO</div> | <div>PORTE</div> <div>ME</div> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armario

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                                        |                                  |                                         |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|
| <div>LOGRADOURO</div> <div>R BARAO DO RIO BRANCO</div> | <div>NÚMERO</div> <div>519</div> | <div>COMPLEMENTO</div> <div>*****</div> |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|

|                                      |                                              |                                          |                             |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| <div>CEP</div> <div>97.700-000</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO</div> <div>CENTRO</div> | <div>MUNICÍPIO</div> <div>SANTIAGO</div> | <div>UF</div> <div>RS</div> |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(55) 3251-2030

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

|                                                |                                                             |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>23/08/2007</div> |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2025 às 16:08:16 (data e hora de Brasília).